



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 100/CNE/XV

No dia dezassete de outubro de dois mil e dezassete teve lugar a reunião número cem da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa. -----

À hora marcada, 10 horas e 30 minutos, a reunião teve início sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis e Mário Miranda Duarte. -----

Posteriormente compareceram os Senhores Drs. José Manuel Mesquita, Carla Luís e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão.---

## 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. João Almeida pediu a palavra para, no seguimento do que foi abordado em reunião anterior acerca da aquisição de novos equipamentos informáticos de apoio, dar nota de que foi feito um cálculo aproximado ao custo da impressão e do papel de suporte às reuniões plenárias e de CPA durante o ano de 2016, tendo sido obtido um valor de cerca de 350 euros por Membro. A Comissão, no seguimento do que já tinha discutido, deliberou adquirir os novos equipamentos para utilização dos Membros, com exceção dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís e João Tiago Machado que declararam prescindir desse apoio. -----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 98/CNE/XV, de 10 de outubro



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 98/CNE/XV, de 10 de outubro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.02 - Ata da reunião plenária n.º 99/CNE/XV, de 12 de outubro**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 99/CNE/XV, de 12 de outubro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.03 - Deliberações - Artigo 5.º do Regimento da CNE (Casos urgentes)**

##### **- Análise da atribuição de quatro mandatos a mais na Assembleia de Freguesia da Branca, Concelho de Albergaria-A-Velha**

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

*«No seguimento de participação recebida nesta Comissão, constatou-se que na ata da Assembleia de Apuramento Geral de Albergaria-a-Velha, relativamente à Assembleia de Freguesia da Branca, constam como tendo sido atribuídos 13 mandatos quando apenas deveriam ter sido atribuídos 9 mandatos, de acordo com o Mapa n.º 2-A/2017, de 17 de julho, que contém o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, para efeitos de definição do número de mandatos de cada órgão autárquico, registados posteriormente em mapa aprovado pela CNE.*

*Assim sendo, a Comissão Nacional de Eleições solicita à Assembleia de Apuramento Geral de Albergaria-a-Velha que reúna de novo por forma a proceder à correção da atribuição de mandatos na Assembleia de Freguesia da Branca, tendo presente os dados oficiais constantes do Mapa n.º 2-A/2017 que, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, fixa o número de eleitores por freguesia para efeitos de cálculo do número de mandatos a atribuir para cada órgão autárquico.» --*

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Carla Luís entrou neste ponto da ordem de trabalhos. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento de que a Assembleia de Apuramento Geral de Albergaria-a-Velha vai reunir no dia de hoje, ao final da manhã. -----

#### **2.04 - Regulamento de avaliação de desempenho nos Serviços da Comissão Nacional de Eleições**

A Comissão aprovou, por maioria, com o voto contra do Senhor Dr. Francisco José Martins e a abstenção do Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva, o regulamento de avaliação de desempenho nos Serviços da Comissão Nacional de Eleições, que consta em anexo à presente ata. -----

Os Senhores Drs. José Manuel Mesquita e Sérgio Gomes da Silva entraram na reunião durante a apreciação do presente ponto da ordem de trabalhos e participaram na deliberação tomada. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto: -  
*“Foi discutido e votado pelo Plenário da CNE um ponto “Regulamento de avaliação de desempenho nos Serviços da Comissão Nacional de Eleições”.*

*É sabido quanto se mostra sempre importante e adequado, numa relação de trabalho, promover a avaliação de desempenho dos trabalhadores.*

*É também verdade que, porventura, pela natureza da CNE – Comissão Nacional de Eleições, órgão independente com um quadro de pessoal diminuto quanto a efectivos, cujo orçamento de financiamento é estabelecido no âmbito da própria Assembleia da República, as dificuldades em implementar um sistema de avaliação de desempenho é muito difícil.*

*Neste particular, ganha relevo a circunstância de se manter ainda em vigor a Lei nº 71/78, de 27/12, e a falta de reflexão e tomada de decisão quanto à natureza e fins a desenvolver, no presente, pela CNE, com isto significando a importância de “pensar” e produzir um novo enquadramento institucional da CNE, com a criação e fixação de necessidades de recursos humanos.*

*É ainda sabido que, no âmbito da Assembleia da República, e por informação escrita (Ofício nº 1541/GABSC/2017, de 10 de Outubro) um processo destinado a promover a revisão urgente do quadro legislativo da CNE está em curso e irá determinar o regime jurídico do pessoal.*